



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a inclusão de ação no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 , Lei Municipal nº 585 de 02 de setembro de 2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, Lei Municipal nº 759 de 06 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir ação no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº 585 de 02 de setembro de 2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, Lei Municipal nº 759 de 06 de novembro de 2012, conforme a seguir especificado:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 1 - Unidade Subordinada Câmara

Função: 1- Legislativa

Sub-Função: 31 – Ação Legislativa

Programa: 0178 – Execução da Ação Legislativa

Objetivo: Criação da Escola do Legislativo R\$ 15.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de medida	Quantidade Física	Custo previsto p/o exercício 2013
2055	Criação da Escola do Legislativo	Aperfeiçoamento dos vereadores e Servidores, bem como desenvolver atividades de orientação e educação social, cidadã e democrática à comunidade.	Imensurável	Imensurável	R\$ 15.000,00
OBJETIVO: a Escola tem como objetivo oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Câmara Municipal de Vereadores			META: Oferecer aos Vereadores e aos servidores subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades, bem		ANO: 2013

de Capivari do Sul e promover oportunidades de discussão e reflexão com a comunidade de assuntos de interesse público.	como promover oportunidades de discussão e reflexão com a comunidade de assuntos de interesse público.	
--	--	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”